

Câmara Municipal de Araxá - MG
Casa da Cidadania



Recebido em
15/03/23
Kelly

Requerimento 02/2023

Excelentíssimo Sr. presidente, os Vereadores que a este subscrevem, requerem, de Vossa Excelência, **com urgência**, uma vez cumpridas às normas regimentais desta Casa Legislativa, que seja formada **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** com a finalidade de investigar possíveis irregularidades praticadas durante a atual gestão por agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviço da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Araxá, nos termos dos artigos 40, §3º, da Lei Orgânica Municipal, Art. 100, §1º, II, do R.I. desta Câmara, pelo prazo de 120 dias, considerando a extensão probatória a ser produzida pela CPI, prazo prorrogável, na forma legal.

JUSTIFICATIVA

Considerando a gravidade da situação exposta pela “Operação Ourímetro”, desencadeada pela Polícia Civil de Minas Gerais, a população de Araxá, bem como os representantes desta Casa Legislativa, merecem maiores esclarecimentos sobre possíveis desvios de finalidade e lesões ao erário público que, em

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



tese, estariam sendo perpetradas por agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, os quais são suspeitos de pagamentos de serviços não prestados, pagamentos em duplicidade, superfaturamento de horas trabalhadas, desvio de combustível da prefeitura e recebimento e vantagem financeira para beneficiar empresas.

A sociedade Araxaense necessita do nosso trabalho para analisar os fatos e propor soluções adequadas, dentro de nossa esfera de atuação.

Casa da Cidadania, 17 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Bittencourt

Ricardo Assis Gianvechio

Maristela Ap. Dutra Eustáquio

Leni Nobre de Oliveira

Fernanda de Castelha Afonso

Assinado

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



REQUERENTE: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araxá o vereador Bosco Jr.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre requerimento para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Recebido em 15/3/23
Luiz Carlos Bittencourt
15/03-23
14:19.
Recebi em 15/3/23
Luiz FRAH

Foi apresentado à presidência, em 17 de fevereiro de 2023, o Requerimento de autoria dos vereadores Luiz Carlos Bittencourt, Ricardo Assis Gianvechio, Maristela Aparecida Dutra Eustáquio, Leni Nobre de Oliveira e Fernanda de Castelha Afonso propondo a “a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades praticadas durante a atual gestão por agentes políticos servidores públicos e prestadores de serviços da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Araxá”. O mesmo foi encaminhado a essa assessoria para parecer de admissibilidade considerando o teor do § 3º do artigo 100 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De imediato, dentre a legislação que trata da instalação e funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPIs, citamos o art. 58, § 3º, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952; o art. 24 da Lei Orgânica do Município e o art. 100 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

A seguir, transcrevemos alguns dispositivos da legislação citada. Diz o art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.
(...)

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



Já o art. 1º e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, assim dispõem:

Art. 1º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do art. 58 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

O art. 24 e 40 da Lei Orgânica do Município expressa:

Art. 24 - Compete privativamente à Câmara, entre outros itens:

(...)

XXIII - instituir comissões de inquérito sobre fato determinado, pertinente à competência do Município, desde que o requeira pelo menos 1/3 dos membros da Câmara.

Art. 40 - A Câmara terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma do Regimento Interno, com as atribuições nele previstas, ou as constantes do ato de sua criação.

(...)

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, observada a legislação específica, no que couber, terão poder de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno; serão criadas mediante requerimento da maioria dos membros da Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao órgão competente, para que promova a responsabilidade do infrator.

Por fim, citamos os dispositivos do art. 100, caput, e §§ 1º, 2º e 3º, e art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, que assim dispõem:

Art. 100. As comissões parlamentares de inquérito, compostas de 3(três) membros, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e serão criadas mediante requerimento de um terço (1/3) dos membros da Casa Legislativa, independente da aprovação Plenária, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º O Requerimento de constituição deverá conter:

I - Fato determinado apontando a finalidade para a qual se constituiu a Comissão, devidamente fundamentada e justificada;

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



II - o prazo de funcionamento limitado a 120 (cento e vinte) dias ou à sessão legislativa em que tiver sido outorgada, podendo ser prorrogada dentro da Legislatura em curso, desde que devidamente justificada pela Comissão e o prazo total não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias;

III - a indicação, se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.

§ 2º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§ 3º O Presidente deixará de receber o requerimento que não atenda aos requisitos regimentais, cabendo dessa decisão recurso ao Plenário, no prazo de 7 (sete) dias, ouvida a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

(...)

Art. 101. Não se constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiver em funcionamento na Câmara Municipal outra CPI ou Comissão Processante.

Feitas tais considerações:

1- Juízo de admissibilidade

Analisando a legislação que trata sobre recebimento do pedido de instauração de comissão parlamentar de inquérito, observamos a necessidade de avaliação do juízo de admissibilidade do requerimento a ser feito pela Presidência da Casa. Obrigatoriamente a proposta deve atender o disposto no art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá, que parece estar atendido.

O juízo de admissibilidade deve somente avaliar que os termos da denúncia preenchem os requisitos legais. Essa ação é necessária para evitar nulidade nos atos praticados, no recebimento.

No caso de recusa no recebimento do pedido, cabe aos autores recurso ao Plenário, após ouvir a Comissão de justiça, Legislação e Redação final, no prazo de 7 (sete) dias (quorum maioria simples).

2 – Da publicidade

Recebido o Requerimento, cumpre ao Presidente determinar a publicação no site da Câmara.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



3 – Da Formação

No prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da publicação do requerimento, serão designados pelos partidos, os vereadores que comporão a Comissão, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade. Um dos membros da Comissão será um dos autores (indicado, escolhido ou sorteio).

Havendo indicação em número maior que o suficiente para a formação da Comissão será realizado sorteio entre os indicados.

Não havendo indicação ou indicação insuficiente será realizado sorteio entre os vereadores desimpedidos para a formação da comissão.

4 – Impedimento

São impedidos de participar os vereadores membros da Mesa Diretora, bem como os envolvidos no fato a ser apurado, bem como aqueles que forem indicados no requerimento de constituição para servir como testemunhas. Também não pode se constituir CPI na Casa enquanto houver outra Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante atuando na mesma.

5 – Designação dos membros

Os membros serão designados por portaria expedida pelo Presidente da Casa. Na primeira reunião da Comissão serão designados entre os nomeados, o Presidente e o Relator da CPI.

CONCLUSÃO

Essas são as observações em relação ao recebimento do requerimento e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, entendemos possível, os demais ações já são regras de funcionamento que devem ser dirigidas pelo presidente da CPI.

É o parecer, S.M.J.



IGOR FARIA ROCHA

OAB/MG 135.596

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

PORTARIA Nº 17 DE 28 DE MARÇO DE 2023

→ 26 de julho



Dispõe sobre instauração e nomeação dos membros de Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara Municipal de Araxá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis no tocante às Comissões Parlamentares de Inquérito;

CONSIDERANDO o protocolo e o recebimento do requerimento solicitando instauração de CPI nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a indicação entre os signatários do requerimento da Vereadora Maristela Aparecida Dutra para representá-los na CPI, nos termos do §7º do artigo 100 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o sorteio realizado nos termos dos §§ e 5º e 9º do artigo 100 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurada nesta Casa de Leis a Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos seguintes membros:

I – Vereadora Maristela Aparecida Dutra, indicada pelos signatários do requerimento para representá-los;

II – Vereador Luiz Carlos Bittencourt, sorteado nos termos do §9º do artigo 100 do Regimento Interno;

III – Vereador Alexandre Carneiro de Paula, sorteado nos termos do §9º do artigo 100 do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Fica designado como primeiro suplente da CPI o Vereador Moacir Ferreira dos Santos, segundo suplente o Vereador Raphael Rios de Oliveira e terceiro suplente a Vereadora Fernanda de Castelha Afonso, sorteados nos termos do §9º do artigo 100 do Regimento Interno .

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



Art. 2º. Conforme decisão da própria Comissão fica assim definida sua composição:

- I - Presidente: Luiz Carlos Bittencourt;
- II - Relatora: Maristela Aparecida Dutra;
- III - Membro: Pastor Moacir Ferreira dos Santos.

Art. 3º. Ficam designados para auxiliar tecnicamente a CPI os servidores Igor Faria Rocha e Kelly Cristina Silva Machado.

Art. 4º. Os trabalhos da CPI serão regidos nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e terão duração de 120 dias a contar da data em que esta Portaria estiver apta a gerar seus feitos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

JOÃO BOSCO JUNIOR

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que publiquei a (o) Portaria
nº 17 em 04/04/23 conforme
preceitua o Regimento Interno.

Publicado no veículo formal Plomalto em
06/04/23

Kelly Cristina
Câmara Municipal de Araxá

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



8ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, CASA DA CIDADANIA CARLOS JOSÉ LEMOS, REALIZADA EM 28. 03. 2023

Presidente: **João Bosco Júnior**
Vice-Presidente: **Wellington Alves Martins**
1º Secretário: **Evaldo Juvenal da Silva**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dois minutos no Plenário Vereador Guilherme Gotelip Neto, registrou-se no painel eletrônico, as presenças dos Senhores Vereadores: Alexandre Carneiro de Paula, Evaldo Juvenal da Silva, Fernanda de Castilha Afonso, Jairo Sávio Borges, João Bosco Júnior, João Ferreira Veras Neto, Leni Nobre de Oliveira, Luiz Carlos Bittencourt, Odirley Henrique da Rocha, Maristela Aparecida Dutra, Moacir Ferreira dos Santos, Raphael Rios de Oliveira, Ricardo de Assis Gianvechio, Valter José da Silva e Wellington Alves Martins. E, havendo número legal, o Presidente Bosco Júnior, com a graça de Deus, declarou aberta a presente Reunião Ordinária. Foi feita a leitura de um texto bíblico pela vereadora Maristela Aparecida Dutra. O Presidente Bosco Júnior colocou em votação a ata da última Reunião Ordinária. Aprovada por 14X0. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** não houve recebimento. O Presidente Bosco Júnior deu início ao sorteio dos membros para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, aberta na última quarta-feira, para investigar possíveis irregularidades praticadas pela atual Gestão Municipal, por agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Na sequência, informou que os vereadores que compõem a Mesa Diretora e vereadores suplentes, regimentalmente, são impedidos de participarem da referida Comissão. Bosco Júnior solicitou que os cinco signatários do Requerimento, que pediu a instauração da referida Comissão, designassem seu representante na composição da CPI. Pela ordem, Luiz Carlos informou que a vereadora Maristela Dutra foi a escolhida para representá-los. Em seguida, questionou a participação do vereador Dirley da Escolinha no sorteio visto que a esposa dele é assessora do Prefeito. O Presidente Bosco Júnior consultou o Jurídico da Casa acerca da indagação do vereador Luiz Carlos. Pela ordem, Dirley da Escolinha afirmou que também gostaria de um parecer dos advogados da Câmara. O Presidente Bosco Júnior informou que o sorteio seria realizado normalmente e caso o vereador Dirley da Escolinha fosse contemplado o assunto seria novamente discutido. Luiz Carlos, Fernanda e Dr. Zidane solicitaram a palavra, no

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3



entanto o Presidente Bosco Júnior não lhes concedeu. O Presidente Bosco Júnior suspendeu a Reunião por cinco minutos para que o Jurídico da Casa pudesse se pronunciar de forma mais adequada. Retomadas as atividades, o Presidente Bosco Júnior solicitou que o Jurídico da Casa desse início ao sorteio dos nomes para a composição da CPI. Em seguida, pediu que os vereadores Dr. Zidane e João Veras acompanhassem o processo para garantir a lisura do mesmo. Foram contemplados os seguintes parlamentares: Luiz Carlos Bittencourt e Alexandre Carneiro Paula. Como suplentes, foram sorteados os seguintes nomes: Moacir Ferreira dos Santos, Raphael Rios de Oliveira e Fernanda de Castelha Afonso. Pela ordem, Alexandre Irmãos Paula informou que estava retirando o seu nome e alegou ter tido um impasse com um integrante da CPI, referindo-se à CPI 001/23, a qual ele considerou não estar decidida totalmente ainda. Diante disso, se declarou impedido de compor a Comissão Parlamentar de Inquérito 002/23. O Presidente Bosco Júnior consultou o Jurídico da Casa concernente ao posicionamento do vereador. O Presidente Bosco Júnior deliberou ao Plenário a decisão acerca do impedimento ou não do vereador Alexandre Irmãos Paula na composição da CPI. Os vereadores Luiz Carlos Bittencourt, Fernanda Castelha, Dr. Zidane, Maristela Dutra e Pastor Moacir manifestaram-se contrários à solicitação. Solicitação do vereador Alexandre Irmãos Paula foi acatada por 09X05. Diante disso, a Comissão Parlamentar de Inquérito ficou formada pelos seguintes membros permanentes: Maristela Dutra, Luiz Carlos Bittencourt e Pastor Moacir. Como membros suplentes, permaneceram os vereadores Raphael Rios e Fernanda Castelha. Os vereadores Luiz Carlos, Fernanda e Dr. Zidane solicitaram questão de ordem, no entanto a solicitação não foi acatada pelo Presidente. **GRANDE EXPEDIENTE – 1º Orador – Vereador Ricardo de Assis Gianvechio (Dr. Zidane)** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e lamentando que o Presidente Bosco Júnior esteja cerceando o seu direito de fala, assim como o dos vereadores Luiz Carlos, Maristela e Fernanda, durante as discussões na tarde de hoje. Na sequência, apresentou a **Moção de Pesar 092/23** (Luiz Carlos foi coautor). Logo após, falou que tem recebido reclamações do barulho exacerbado das motos que transitam em determinada via da cidade e cobrou providências das autoridades competentes. Deu continuidade ao seu discurso, comentando sobre a situação da pavimentação da rua Brígido de Melo Filho e indignando-se com a falta de comunicação entre a Copasa (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) e a Prefeitura Municipal antes de realizar as obras na referida via. Em seguida, desaprovou a limitação dos serviços ofertados pelo Procon de Araxá. Logo depois, criticou a falta de gestão do Executivo com relação à prestação de serviços de tapa-buracos e limpeza urbana. Na sequência, censurou a falta de aplicabilidade de leis municipais que versam sobre a

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



limpeza de lotes vagos. Logo após, celebrou o início das obras da rodovia BR- 452 e falou da sua participação nesse feito. Finalizou, solicitando que o Presidente colocasse para votação uma possível alteração do horário das Sessões Ordinárias. O Presidente Bosco Júnior cobrou mais respeito dos colegas com a condução dos trabalhos do Presidente e solicitou que os pares se atentassem para o artigo 270 do Regimento Interno. Dr. Zidane suscitou questão de ordem, porém foi negada pelo Presidente Bosco Júnior. **2ª Oradora – Vereadora Leni Nobre de Oliveira (Professora Leni)** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e apresentando o **Projeto de Lei 039/23**, que institui o mês “Março Azul Marinho” no Município de Araxá, dedicado à realização de ações de combate e prevenção do câncer colorretal. Nesse ensejo, apresentou a **Indicação 128/23** (Valtinho da Farmácia foi signatário). Deu continuidade ao seu discurso, apresentando as **Indicações 129/23, 185/23 e 186/23**. Na sequência, propôs a **Moção de Congratulação e Aplausos 130/23** (Maristela Dutra, Dirley da Escolinha, Dr. Zidane, Wellington da Bit, Bosco Júnior, Evaldo do Ferrocarril, Luiz Carlos Bittencourt e Raphael Rios foram signatários). O 1º Secretário, Evaldo do Ferrocarril, que presidia a Mesa Diretora no momento, encaminhou o **Projeto de Resolução 007/23** e os **Projetos de Lei 030/23, 031/23, 032/23, 033/23, 034/23, 035/23, 036/23, 037/23 e 038/23** para as Comissões. **3ª Oradora – Vereadora Maristela Aparecida Dutra** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e apresentando as **Indicações 191/23, 192/23 e 193/23** (Professora Leni foi signatária). Em seguida, apresentou os **Requerimentos 194/23, 195/23 e 200/23**. Logo depois, elencou diversas reclamações da população que são reportadas a ela através de marcações nas redes sociais. Finalizou, divulgando a sua agenda de compromissos nas últimas semanas. O Presidente Bosco Júnior anunciou, com satisfação, o envio dos **Substitutivos aos Projetos de Lei 006/23 e 007/23** para esta Casa de Leis e os encaminhou para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. O vereador Dr. Zidane solicitou a palavra, entretanto foi negada pelo Presidente Bosco Júnior. **4º Orador – Vereador Jairo Sávio Borges (Jairinho Borges)** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e atualizando sobre o Plano Municipal de Arborização. Na sequência, acrescentou algumas informações acerca da interdição de um hotel de idosos no município de Araxá. Logo após, pediu calma aos usuários do transporte coletivo e esclareceu que a empresa Vera Cruz tem um ano para realizar as adequações acertadas com o Executivo Municipal. **5º Orador – Vereador Alexandre Carneiro de Paula (Alexandre Irmãos Paula)** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e apresentando a **Moção de Aplausos e Reconhecimento 201/23** (Raphael Rios e Wellington da Bit

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



foram signatários). Em seguida, apresentou as **Indicações 202/23 e 203/23** (Valtinho da Farmácia foi signatário). Logo depois, agradeceu ao Secretário Municipal Ricardo Alexandre pelo atendimento de diversas demandas. **6º Orador – Vereador Valter José da Silva (Valtinho da Farmácia)** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e publicitando o ofício n.º 128/23 que será encaminhado ao Prefeito Rubens Magela. Na sequência, apresentou as Indicações **196/23, 197/23, 198/23** (Professora Leni foi signatária) e **199/23** (Professora Leni foi signatária). **7º Orador – Vereador Moacir Ferreira dos Santos (Pastor Moacir)** - Iniciou seu discurso cumprimentando todos os presentes, ouvintes, colegas parlamentares e apresentando as **Indicações 079/23, 205/23 e 206/23**. Logo depois, relatou uma visita feita ao Centro Universitário do Planalto de Araxá – UniAraxá. Por fim, apresentou a **Moção de Congratulações 190/23** (Maristela Dutra foi signatária). Pela ordem, Luiz Carlos apresentou o **Requerimento 204/23** (Fernanda Castella foi signatária). Pela ordem, Wellington da Bit apresentou o **Substitutivo ao Projeto de Lei 024/23**. Pela ordem, Fernanda apresentou o **Requerimento 144/23**. Pela ordem, Professora Leni apresentou uma **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 036/23**. Pela ordem, Luiz Carlos informou que os cargos da CPI foram definidos da seguinte forma: Luiz Carlos (Presidente), Maristela Dutra (Relatora) e Pastor Moacir (Membro). **ORDEM DO DIA:** o 1º Secretário Evaldo do Ferrocarril fez leitura das seguintes matérias: **Projeto de Resolução 007/23**, que dispõe sobre a formação de Comissão Especial pela Desburocratização e Geração de Emprego e Cidades Inteligentes (C.E.D.E.G.E e C.I); **Projetos de Lei 023/23**, que dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências; **030/23**, que dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências – fica denominado “Campo de Futebol Ione Alves Raul”; **033/23**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá – APAC – Projeto “Missão Liberdade”; **034/23**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá – AMPARA; **035/23**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá – AMPARA – “5ª Queima do Alho de Araxá”; **036/23**, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **037/23**, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas – “20ª Copa Internacional de Mountain Bike”; e **038/23**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Natal Todo Dia. Na sequência, o Presidente Bosco Júnior colocou em apreciação a **Emenda Supressiva 001/23**, que suprime o parágrafo 2º do artigo 27 do PL 036/23

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



ao **Projeto de Lei 036/23**. Pela ordem, Professora Leni justificou a apresentação da mesma. Pela ordem, Raphael Rios manifestou-se favorável à Emenda. Como mais nenhum vereador quis se manifestar, a matéria foi posta em votação. Definitivamente aprovada por 14X0. Logo após, Bosco Júnior colocou em discussão o **Projeto de Lei 036/23 com Emenda**. Pela ordem, Dr. Zidane solicitou vista do Projeto e expôs os seus argumentos. Diante disso, Bosco Júnior colocou em votação a referida solicitação. **Pedido de Vista** definitivamente aprovado por 11X03. Logo depois, o Presidente Bosco Júnior consultou o Colegiado se havia objeção na apreciação e votação, em bloco, das demais matérias. Pela ordem, Luiz Carlos solicitou que o **Projeto de Lei 038/23** fosse votado separadamente. Diante disso, o Presidente Bosco Júnior colocou em apreciação o **Projeto de Lei 038/23**. Como nenhum vereador quis se manifestar, a matéria foi posta em votação. Definitivamente aprovada por 11X03. Em seguida, os demais Projetos foram postos em discussão. Pela ordem, Raphael e Dr. Zidane ressaltaram a importância do **Projeto de Lei 023/23**. Como mais nenhum vereador quis se manifestar, os Projetos foram postos em votação. Definitivamente aprovados por 14X0. Por fim, foram postas em votação as seguintes proposições: **Requerimentos: 144/23, 194/23, 195/23, 200/23 e 204/23; e Indicações 079/23, 128/23, 129/23, 185/23, 186/23, 191/23, 192/23, 193/23, 196/23, 197/23, 198/23, 199/23, 202/23, 203/23, 205/23 e 206/23; Moção de Aplausos e Reconhecimento 201/23; Moção de Congratulações e Aplausos 130/23; Moção de Pesar 092/23 e Moção de Congratulações 190/23**. Definitivamente aprovadas por 14X0. Pela ordem, Fernanda publicitou dois ofícios protocolados na Presidência desta Casa. E, nada mais havendo a tratar, com a Graça de Deus, o Presidente Bosco Júnior declarou encerrada a reunião ordinária, e, eu, Evaldo Juvenal da Silva 1º Secretário da Mesa Diretora, vereador Evaldo Juvenal da Silva, determinei que fosse lavrada a presente Ata, que será assinada por mim e pela servidora Hosana Maria de Castro Ferreira designada para me auxiliar na elaboração da mesma e por todos os Edis presentes:

Alexandre Carneiro de Paula

Evaldo Juvenal da Silva

Fernanda de Castella Afonso

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3

Câmara Municipal de Araxá - MG
Casa da Cidadania



CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, CASA DA CIDADANIA CARLOS JOSÉ LEMOS, REALIZADA EM 28. 03. 2023

Jairo Sávio Borges

João Bosco Júnior

João Ferreira Veras Neto

Leni Nobre de Oliveira

Luiz Carlos Bittencourt

Maristela Aparecida Dutra

Moacir Ferreira dos Santos

Odirley Henrique da Rocha

Raphael Rios de Oliveira

Ricardo de Assis Gianvechio

Valter José da Silva

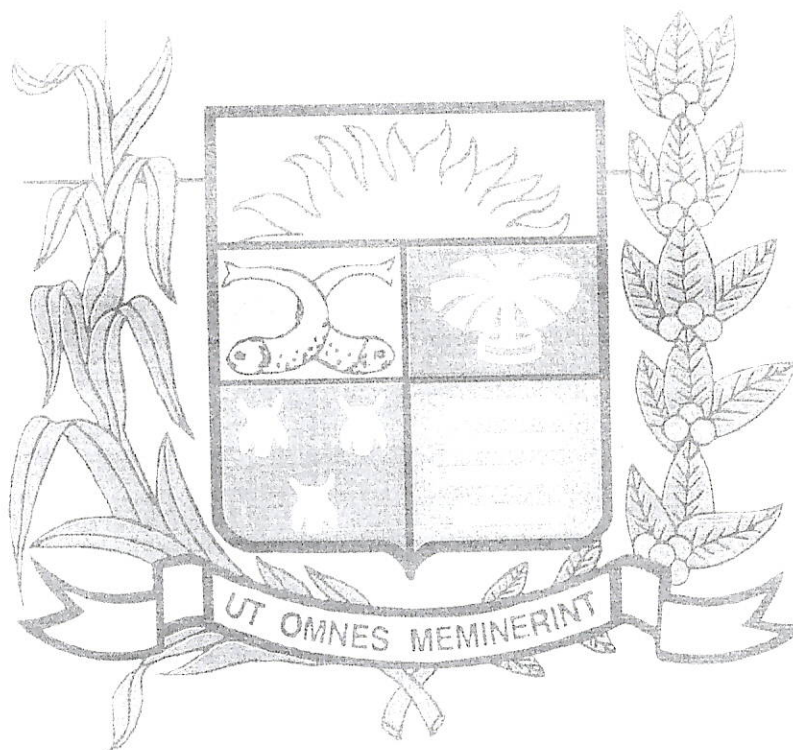
Wellington Alves Martins

Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3

CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, CASA DA CIDADANIA CARLOS JOSÉ LEMOS, REALIZADA EM 28. 03. 2023



Hosana Maria de Castro Ferreira _____



Áudio e Vídeo completos no arquivo: Reunião Ordinária 28/03/2023. mp3

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - 02/23

CONVOCAÇÃO

Convoco os Vereadores Maristela Aparecida Dutra e Moacir Ferreira dos Santos para a primeira reunião ordinária da CPI na segunda-feira, dia 03/04/2023, às 14:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis. Fica, portanto, adiada a reunião que ocorreria no dia 31/03/2023 (sexta-feira).

Luiz Carlos Bittencourt

Presidente da CPI

Certifico que convoquei os membros da CPL,
bem como dei publicidade a esta 24 horas antes
da realização da reunião adiada.

Kelly.

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
2 02/2023, REALIZADA EM 03 ABRIL DE 2023 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
3 ARAXÁ

4 No terceiro dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 (quatorze horas), no
5 Plenário da Câmara Municipal de Araxá, a Comissão Parlamentar de Inquérito 02/23, composta
6 pelos Vereadores presentes Luiz Carlos Bittencourt, presidente da CPI, Maristela Aparecida
7 Dutra, relatora e Moacir Ferreira dos Santos, membro, bem como a Assessoria da Casa na
8 pessoa da Dra. Kelly Cristina e do Dr. Igor Faria Rocha, se reuniram para dar início aos
9 trabalhos da referida Comissão. Feitos os cumprimentos aos Vereadores presentes, o
10 Presidente iniciou suas palavras falando sobre a importância da CPI, uma vez que a mesma é
11 fruto de inquérito policial que investiga indícios de cometimento de supostos crimes na
12 Secretaria de Agricultura de Araxá. Lembrou que não cabe à CPI investigar tais crimes e sim
13 atos políticos/administrativos ilegais que possam ter sido cometidos. Disse ainda que, embora
14 seja um dos subscritores do requerimento de instauração da CPI, os trabalhos da mesma serão
15 conduzidos com a maior transparência e imparcialidade e não com intuito político, mas sim
16 com intuito de dar uma resposta à população de Araxá. Mencionou que, se for encontrada
17 alguma irregularidade, os responsáveis irão responder, mas que a Comissão tem total
18 tranquilidade de que, caso não seja constatada nenhuma irregularidade, chegará a uma
19 conclusão que não atinja ninguém. Contudo a CPI também terá a coragem, a honra e a
20 “braveza” de dizer se alguém cometeu algum crime, qual foi o crime, sendo então colocado
21 para o Plenário a decisão sobre o futuro desses supostos envolvidos, caso chegue-se a essa
22 conclusão. Passada a palavra à Relatora, a mesma cumprimentou a todos e fez a leitura dos
23 Ofícios de justificativa de ausência em anexo. Em seguida, Pastor Moacir, após cumprimentar
24 os presentes, disse que todos desejam com essa CPI chegar à verdade dos fatos sobre o
25 inquérito policial e sobre os boatos que existem sobre a Secretaria Rural de Araxá. Menciona
26 que espera que os interesses políticos/partidários sejam deixados de lado nos trabalhos da CPI
27 para que se chegue à verdade real. Pela ordem, a Relatora disse que a CPI está diante de fatos
28 determinados, que o inquérito de encontra em fase de conclusão, que não existe o intuito de
29 criar nenhum fato, pois os fatos já existem e é por isso que a CPI deve averiguar se houve ou
30 não dano ao erário público e garantir que esse dinheiro seja devolvido à população, dando
31 ensejo à sua lisura e cuidado na condução do procedimento. Retomada a palavra pelo
32 Presidente, o mesmo falou sobre a dificuldade em se investigar pessoas que tenham poder
33 concedido pelo povo, reiterou que não irá “passar pano em ninguém”, mas também não irá
34 penalizar ninguém que não tenha praticado nenhum ato ilegal. Salientou que o inquérito
35 policial pode refletir no trabalho da Comissão pela quebra de decoro, uma vez que a prática de

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

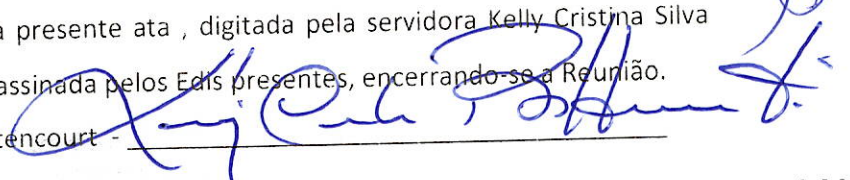


36 corrupção enseja a quebra de decoro, logo a CPI pode sim adentrar dentro da investigação
37 penal, pois pode tomar decisões baseadas nas conclusões da Polícia Civil. O Presidente passou
38 a falar sobre a forma como serão conduzidos os trabalhos, sendo seu intuito conduzir sem
39 falhas ou questionamentos. Para isso, disse que irá propor que os trabalhos da CPI sejam após
40 as 18 horas de forma que toda a população possa acompanhar, bem como todos os
41 vereadores, afim de que não haja questionamentos futuros sobre matéria que os vereadores
42 não acompanharam. Disse que se trata de uma CPI "pesada" e que os vereadores irão votar a
43 favor ou contra o relatório da mesma. Mencionou que a CPI está aberta a questionamentos e
44 denúncias de vereadores e da população, desde que nos limites de seu objeto de investigação,
45 que é investigar a Secretaria de Agricultura, também objeto do inquérito da Polícia Civil.
46 Reiterou que qualquer dúvida ou requerimento dos vereadores são bem vindos e que o
47 jurídico da Casa irá receber todos os requerimentos protocolados e os entregará a CPI na
48 próxima reunião, na qual todos os membros irão deliberar sobre os mesmos. Mencionou
49 também que irá solicitar a contratação de um jurídico "de fora" de forma a impedir qualquer
50 tipo de pressão, dando mais transparência e imparcialidade aos trabalhos da CPI. Pela ordem a
51 relatora pediu a correção de uma informação a ser consignada em ata sobre o fato de que
52 quem vota o relatório da CPI são os membros da mesma e não todos os vereadores.
53 Posteriormente solicitou que fosse colocado Requerimento de sua autoria na ordem do dia,
54 apresentado por ela como vereadora e como interessada também. Repassada a palavra para o
55 Presidente o mesmo passou a fazer leitura da pauta para deliberação da CPI nessa primeira
56 reunião, sendo que posteriormente passaria a palavra para os demais membros para verificar
57 se os mesmos também possuíam algum pedido para ser deliberado. Iniciou falando sobre a
58 solicitação à Presidência da Câmara para contratação de uma assessoria jurídica externa,
59 pedindo que a Presidência esclareça qual a forma de fazê-lo, sendo que já possuía a indicação
60 de um profissional de Uberlândia, mas que necessitaria antes de qualquer ato saber se deve
61 ser feita licitação e se há limite para contratação Justificou esse pedido pela necessidade do
62 trabalho de alguém que não tenha nenhuma ligação com Araxá e que não possa sofrer
63 nenhum tipo de pressão e perseguição, de forma a não trazer nenhum problema para
64 servidores efetivos da Casa, em especial o Jurídico que assessora os 15 (quinze) vereadores
65 "da mesma forma e com todo mundo". Como próximo item a ser analisado pela CPI, tratou do
66 requerimento da Relatora no sentido de obter cópia da sindicância ou auditoria feita na
67 Secretaria de Agricultura, que embora já tenha sido feito antes da instauração da CPI pela
68 Vereadora, a mesma não obteve resposta, sendo pedidos 30 (trinta) dias de prorrogação do
69 prazo para resposta e que por isso, na sua opinião, deveriam ser dadas apenas 24 (vinte e
70 quatro) horas para a resposta, uma vez que se a sindicância foi concluída, não há motivo para

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



71 pedir esse prazo para encaminhamento da cópia da mesma. Como terceiro pedido, solicitar ao
72 Presidente da Câmara a realização das reuniões da CPI após as 18 horas com transmissão pela
73 internet, pelos motivos já expostos, além de que os trabalhos dos membros da mesma em
74 seus gabinetes não pode para, sendo que as reuniões após as 18 horas possibilita maior
75 número de reuniões semanais, dando celeridade ao trabalho da CPI. Como quarto pedido,
76 solicitação à Assessoria Jurídica para requerer ao Judiciário a quebra do sigilo do inquérito
77 policial, propiciando utilizar o material do inquérito da Polícia Civil. Por último, que o Jurídico
78 solicite ao setor de TI da Câmara que grave em CD cada reunião de CPI de forma
79 individualizada. Em seguida, a Relatora Maristela fez a leitura de seu requerimento
80 mencionado pela Presidência, solicitando cópia integral da auditoria feita nos contratos da
81 Secretaria de Agricultura, explicando mais uma vez que já havia feito tal requerimento e que
82 recebeu resposta pedindo 30 (trinta) dias de dilação de prazo para a entrega de tal cópia,
83 ultrapassando inclusive o prazo previsto no Regimento Interno da Casa. Antes das deliberações
84 dos itens acima mencionados, o Presidente questionou se os demais membros possuíam mais
85 algum item a ser deliberado, sendo a resposta negativa. Votados os itens acima, foram todos
86 aprovados por unanimidade. O Presidente convidou os membros da CPI para acompanhá-lo
87 em reunião junto à Polícia Civil para terem mais informações sobre o inquérito em tramitação.
88 Que não se trata de convocação, mas apenas um convite. O membro, Pastor Moacir, solicitou
89 a possibilidade da presença de assessores nesta reunião junto à Polícia Civil, sendo tal
90 solicitação aprovada por todos. Na oportunidade o Presidente mencionou que foi criado grupo
91 de WhatsApp para tratar dos assuntos da CPI e solicitou que também fosse incluído no grupo 1
92 (um) assessor de cada membro, sendo tal solicitação também aprovada. Passada a palavra ao
93 Dr. Igor o mesmo fez a leitura dos artigos da Regimento Interno que fala sobre a forma que os
94 trabalhos da CPI devem ocorrer. Salientou que com bom senso a maioria dos problemas
95 jurídicos podem ser resolvidos, acompanhado o Regimento, a Constituição e a Jurisprudência
96 sobre a matéria. Em seguida, Dra. Kelly informou que as demais disposições do Regimento são
97 usadas subsidiariamente para dúvidas que surgirem na condução do processo. Atentou sobre a
98 necessidade da observação do contraditório e ampla defesa nos atos da CPI, de forma que
99 qualquer cidadão tenha a oportunidade de se manifestar, evitando nulidades no processo.
100 Orientou que os requerimentos podem ser apresentados junto ao Jurídico que os levará para a
101 deliberação da CPI e por último que o processo poderá ser consulta no Portal da Transparência
102 da Câmara na aba CPI 02/23. Encerrados os assuntos a tratar, o Presidente finalizou a reunião,
103 sendo determinada a confecção da presente ata, digitada pela servidora Kelly Cristina Silva
104 Machado, pelo que aprovada, será assinada pelos Edis presentes, encerrando-se a Reunião.
105 Vereador Presidente Luiz Carlos Bittencourt - 

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



106 Vereadora Relatora Maristela Aparecida Dutra
107 Maristela Ap. Dutra
108 Vereador Membro Moacir Ferreira dos Santos - _____
109 Dra. Kelly Cristina Silva Machado - Kelly Cristina S. machado
110 Dr. Igor Faria Rocha Igor



Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



Ofício 072 - 2023

Ao
Vereador Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)


Prezado Senhor.

Vimos informar que por compromissos pré agendados anteriormente, a Vereadora Professora Leni Nobre de Oliveira, estará impossibilitada de participar desta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Certos de vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente.

Araxá (MG), 03 de Abril de 2023.


ERNANI ALVES MONTANDON
Assessor parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS
GERAIS



Requerimento Nº: 01/2023

A Vereadora que a este subscreve, na qualidade de Relatora da CPI, **REQUER** que seja apresentado pelo **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. Bruno Borges de Almeida**, cópia integral da auditoria interna que foi realizada nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O presente requerimento se faz necessário, para que os membros da CPI, tenham acesso integral ao conteúdo auditoria realizada e não apenas ao relatório final, a fim de exercer de forma plena a sua função fiscalizadora.

O princípio da transparência dos atos públicos deve nortear o trabalho tanto do executivo quanto do legislativo, sem qualquer impedimento, assim, necessário a cópia integral da auditoria para o andamento da CPI, motivo pelo qual mencionado requerimento se faz necessário.

Plenário Vereador Guilherme Gotelip Neto, em 03 de abril de 2023.

Maristela Aparecida Dutra

MARISTELA APARECIDA DUTRA
RELATORA CPI

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

PRIMEIRA REUNIÃO DA CPI DO EXECUTIVO

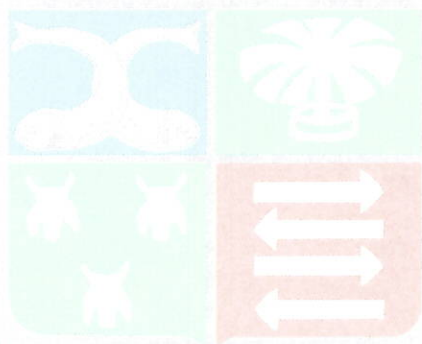
DATA: 03/03/2023

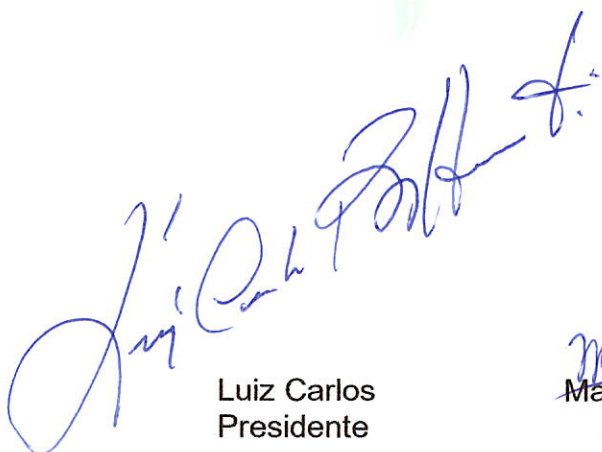
Câmara Municipal de Araxá




PAUTA

- Solicitação de assessoria jurídica externa; //
- Possibilidade das reuniões da CPI serem realizadas a partir das 18h00; //
- Solicitação de gravação de todos os trabalhos da CPI em CDs separadamente para arquivo da Comissão. //
- Encaminhamento de um pedido de cópia da auditoria realizada pela Prefeitura Municipal de Araxá; //
- Encaminhamento de pedido de liberação de toda a documentação (quebra de sigilo) do inquérito da Polícia Civil junto ao Poder Judiciário Estadual. //




Luiz Carlos
Presidente


Maristela Dutra
Relatora


Pastor Moacir
Membro

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

Ofício 01/23
CPI 02/23



Araxá, 03 de Abril de 2023.

Assunto: Requerimento (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Presidente da CPI 02/23, vem por meio deste, requerer, nos termos da Pauta de deliberação da primeira reunião ordinária desta Comissão, aprovada por unanimidade:

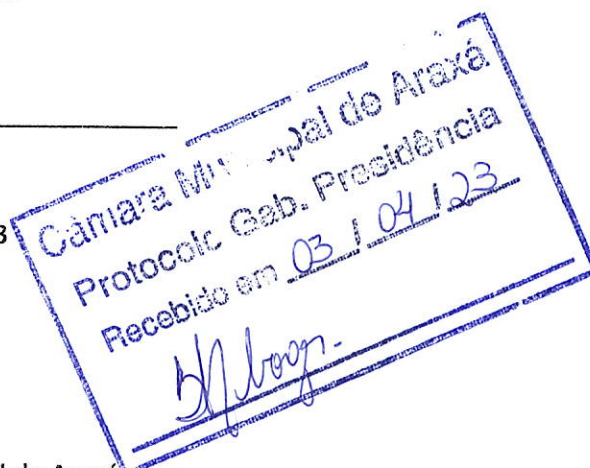
- A contratação de assessoria jurídica externa a CPI;
- A realização das reuniões da CPI após as 18 horas;
- Que seja solicitado ao setor da TI desta Casa de Leis que grave todas as reuniões em CD, de forma individualizada para serem anexadas ao processo.

Termos em que

Pede deferimento.

Luiz Carlos Bittencourt

Presidente da CPI 02/23



Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araxá
Sr. João Bosco Junior

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

Ofício 02/23
CPI 02/23



Araxá, 03 de Abril de 2023.

Assunto: Requerimento (faz)

Excelentíssimo Senhor Controlador,

O Presidente da CPI 02/23, vem por meio deste, requerer, nos termos da Pauta de deliberação da primeira reunião ordinária desta Comissão, aprovada por unanimidade:

- Cópia integral da auditoria realizada pela Prefeitura Municipal de Araxá na Secretaria de Agricultura, nos termos do requerimento da Relatora desta Comissão, Vereadora Maristela Dutra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Tal pedido foi feito pela Vereadora em momento anterior, sendo solicitado à mesma o prazo de 30 (trinta) dias para resposta a contar do dia 13/03/23 (Ofício GAB-AJ nº. 077/23). Diante da extensa matéria a ser analisada por essa CPI e o exíguo prazo pra a conclusão de seus trabalhos, aguardar 30 (trinta) dias poderia prejudicar o andamento dos trabalhos desta, sendo por isso requisitada a resposta em 24 (vinte e quatro) horas.

Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI 02/23

Deixei em 03/04/23
16:48
Patto
Ana Carolina de R. Couto
Assessora
Controladoria Geral do Município

Ao Excelentíssimo Senhor Controlador do Município de Araxá
Sr. Bruno Borges Almeida

OFÍCIO GAB-AJ Nº 077/2023
Ref. Requerimentos n. 075/2023

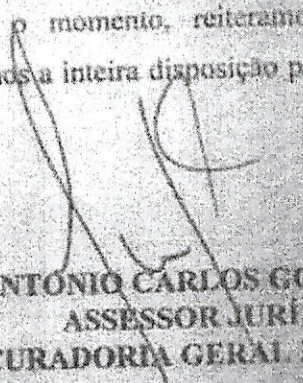
Araxá, 13 de março de 2023.

Prezado Presidente,



Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento n. 075/2023, da lavra da Vereadora Maristela Aparecida Dutra, solicitamos dilação de prazo de 30 dias, para prestar as informações requisitadas, conforme artigo 67, XVIII da Lei Orgânica do Município de Araxá.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
João Bosco Junior
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Araxá/MG

Requerimento Nº: 075/2023

Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

A Vereadora que a este subscreve, **REQUER** de Vossa Excelência que, uma vez cumpridas as normas regimentais desta Casa Legislativa, que seja enviado requerimento ao **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Sr. Bruno Borges de Almeida, solicitando cópia integral da auditoria interna que foi realizada nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, para que esta vereadora e demais integrantes do legislativo, tenham acesso integral ao conteúdo auditoria realizada e não apenas ao relatório final, a fim de exercer de forma plena a sua função fiscalizadora.

Está em andamento, após autorização do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Inquérito policial, que culminou na operação "Ourimêtro", com o cumprimento de mandados de busca e apreensão no município, relacionados a supostas irregularidades cometidas por agentes públicos nos contratos/utilização de maquinário, na Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Araxá.

Segundo informações apresentadas à imprensa local pelos delegados responsáveis pelo inquérito, são investigados crimes de peculato, corrupção ativa e passiva, falsidade ideológica, tráfico de influência e organização criminosa praticados por agentes públicos municipais, empresários e prestadores de serviços, o que exige uma atuação mais firme por parte do legislativo, no acompanhamento e principalmente na investigação administrativa e política dos fatos.

O princípio da transparência dos atos públicos deve nortear o trabalho tanto do executivo quanto do legislativo, sem qualquer impedimento, motivo pelo qual mencionado requerimento se faz necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por se tratar de suma importância, esperamos a acolhida do presente requerimento também por parte de nossos nobres pares.

Plenário Vereador Guilherme Gotelip Neto, em 27 de fevereiro de 2023.




MARISTELA APARECIDA DUTRA
VEREADORA/PATRIOTA

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

Ofício 03/23
CPI 02/23



Araxá, 03 de Abril de 2023.

Assunto: Requerimento (faz)

Senhores advogados,

O Presidente da CPI 02/23, vem por meio deste, requerer, nos termos da Pauta de deliberação da primeira reunião ordinária desta Comissão, aprovada por unanimidade:

- Que seja requerido ao Poder Judiciário a quebra de sigilo de todo o inquérito policial que investiga a Secretaria de Agricultura do Município.

Luiz Carlos Bittencourt

Presidente da CPI 02/23

Ao Jurídico da Câmara Municipal de Araxá
Dr. Igor Faria
Dra. Kelly Cristina Silva Machado

*Recbi em
03/04/23
Kelly*

*- certifico que a Pedido do Presidente
suspendi o envio do pedido ao judiciário pois o
mesmo optou a procurar o TJMG na qualidade de requerente*

Av João Paulo II, 1.200 - B. Guilhermina Vieira Chaer - Centro Administrativo - 38184-122 - Araxá-MG
Telefax: (34) 3612-6900 - www.araxa.mg.leg.br - camara@araxa.mg.leg.br

pl. se maiores informações

Kelly

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



REQUERIMENTO

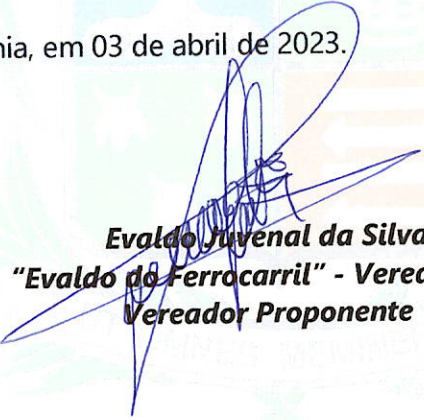
Ao Exmo. Sr. Luiz Carlos Bittencourt
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem através deste, requer CÓPIA INTEGRAL dos atos da CPI Nº 002/2023, desde o recebimento, parecer jurídico, publicação e a ata de eleição e posse dos seus membros.

Atenciosamente,

Casa da Cidadania, em 03 de abril de 2023.


Evaldo Juvenal da Silva
"Evaldo do Ferrocarril" - Vereador PV
Vereador Proponente

Recebido
Kelly
03/04/23

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania



Ofício 04/23
CPI 02/23

Araxá, 05 de Abril de 2023.

Assunto: Requerimento (faz)

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Com os cordiais cumprimentos, reitera-se o requerimento para que disponibilizem à CPI 02/2023 cópia integral da auditoria realizada pela Prefeitura Municipal de Araxá na Secretaria Rural.

Tendo em vista o teor de matéria divulgada pela própria Prefeitura Municipal de Araxá, em 23 de janeiro de 2023, no seu site, sob o título "Procuradoria Geral do Município entrega auditoria da Secretaria Rural aos órgãos de fiscalização", entendemos que não há qualquer óbice para sua entrega e, considerando o exíguo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, dá-se o prazo de 24(vinte e quatro) horas para disponibilização, sendo sua recusa entendida como obstrução aos trabalhos da CPI.

Ressalta-se que se houver algum item da investigação sob sigilo, o que não parecer ser o caso, vez que a própria Prefeitura já divulgou aos órgãos de fiscalização o seu resultado, fica determinado a apresentação de justificativa específica para cada item sob sigilo, com fundamentação legal.

Para facilitar o recebimento do objeto deste requerimento, favor entrar contato pelo telefone com a Dra. Kelly Cristina Silva Machado, pelo telefone (34) 99660-3300, pois ela mesma fará a retirada do requerido diretamente na Procuradoria, junto ao responsável.

Atenciosamente,

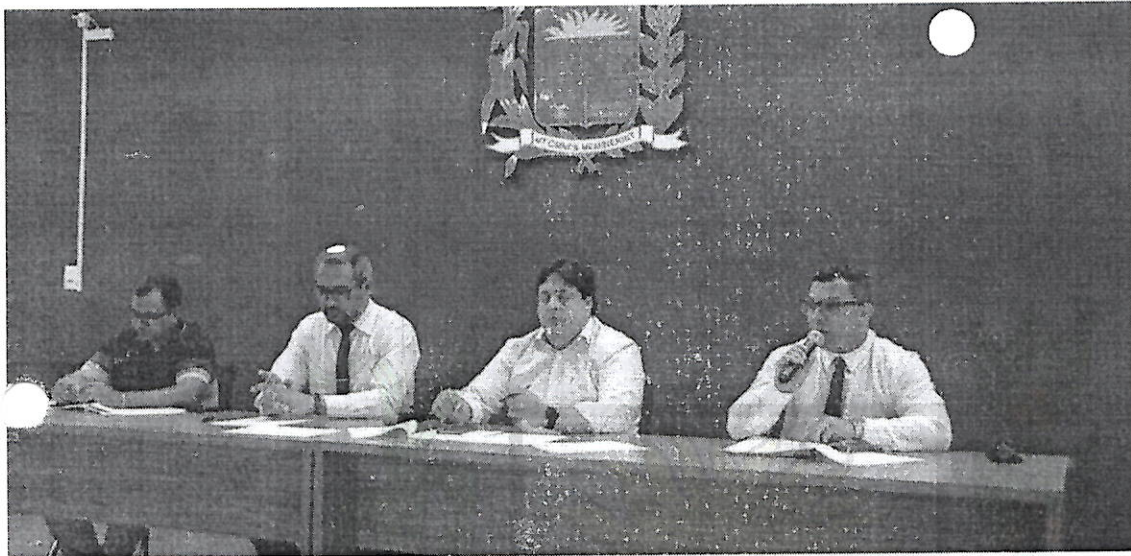
Luiz Carlos Bittencourt

Presidente da CPI 02/23

05/04/2023

19:45 h

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador do Município de Araxá
Dr. Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira



Procuradoria Geral do Município entrega auditoria da Secretaria Rural aos órgãos de fiscalização

25-01-2023 • 16:15



A Procuradoria Geral do Município entregou aos órgãos de fiscalização o relatório final da auditoria que foi realizada nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária por determinação do prefeito Robson Magela. Os documentos terminaram de ser protocolados na tarde desta quarta-feira (25). O trabalho tem como objetivo analisar a execução dos contratos firmados entre o Município e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (Cimpla) entre agosto e outubro de 2022.

A auditoria interna foi desenvolvida de acordo com as normas e procedimentos usuais e contemplou verificação das planilhas e contratos de todas as máquinas que prestaram serviço ao Município; a checagem dos horímetros de cada máquina e odômetro de cada caminhão; o levantamento das supostas irregularidades com visitas "in loco"; a verificação quanto a forma de medição dos serviços executados pelas máquinas e caminhões locados; e o levantamento dos problemas encontrados com as devidas correções.

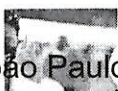
Com o relatório final da auditoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a Procuradoria Geral do Município vai abrir Processos Administrativos e Processos de Tomada de Conta Especial para identificar cada responsável pelas irregularidades encontradas e eventual ressarcimento aos cofres públicos. Os resultados desses processos internos do Município também serão entregues aos órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Notícias recentes



[Unidos do BV vence o Torneio de ...](#)

05-04-2023



[Aplicação da vacina bivalente co...](#)

05-04-2023



05-04-2023



Secretaria Municipal de Esportes...

05-04-2023



Prefeitura de Araxá oferece cons...

04-04-2023



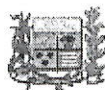
Prefeitura Municipal de Araxá

Av. Rosália Isaura Araújo, 275 • Centro Administrativo • Araxá/MG • 38.180-802

ouvidoria@araxa.mg.gov.br

(34) 3662-1802 • (34) 99257-0900





OFÍCIO PGM-GAB Nº 347/2023
Ref. Ofício nº 04/23 – CPI 02/2023

Araxá, 10 de abril de 2023

Recebi cópia no dia 10-4-23
— Murillo

Prezado Presidente,

Recebi cópia em 10/04/23
Maristela Aparecida L. Dutra

Apaz-nos cumprimentá-lo, a teor do ofício em tela, encaminhamos cópia do relatório de auditoria nº 01/2023, relativamente ao período compreendido entre 16 de agosto a 31 de outubro de 2022, realizada sobre o contrato nº 328/2022, firmado entre esta municipalidade e o CIMPLA, que tem como objeto a locação de caminhões, máquinas e equipamentos para atendimento dos serviços de limpeza pública e manutenção das estradas vicinais.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar nossas mais sinceras homenagens, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Recebi cópia
10/04/23
João Roberto

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI

Recebemos às 16:00, 10/04/23

Lucas F. R.



OFÍCIO PGM-GAB Nº 347/2023
Ref. Ofício nº 04/23 – CPI 02/2023

Araxá, 10 de abril de 2023

Prezado Presidente,

Apraz-nos cumprimentá-lo, a teor do ofício em tela, encaminhamos cópia do relatório de auditoria nº 01/2023, relativamente ao período compreendido entre 16 de agosto a 31 de outubro de 2022, realizada sobre o contrato nº 328/2022, firmado entre esta municipalidade e o CIMPLA, que tem como objeto a locação de caminhões, máquinas e equipamentos para atendimento dos serviços de limpeza pública e manutenção das estradas vicinais.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar nossas mais sinceras homenagens, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Bittencourt
Presidente da CPI

Recebemos às 16:00, 10/04/23
Jor F. R.



RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 01/2023

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município

JANEIRO DE 2023



RELATÓRIO nº 01/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Contrato nº. 328/2022, firmado entre Município de Araxá e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA.

1.2. Área Auditada: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.

1.3. Tipo de Serviço: Apuração.

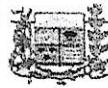
1.4. Período Auditado: 16/08/2022 a 31/10/2022.

1.5. Objetivo: Verificar a regularidade e conformidade da execução do contrato nº. 328/2022.

1.6. Autor da auditoria: Bruno Borges Almeida, Controlador Interno e Auditor Geral do Município.

1.7. Período dos trabalhos de auditoria: 16/11/2022 a 16/01/2023.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



LISTA DE SIGLAS E DE ABREVIATURAS



- . Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA.
- . Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP.
- . Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – SMFPG

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	02
2. LISTA DE SIGLAS	03
3. INTRODUÇÃO	05
4. ACHADOS	07
5. RECOMENDAÇÕES	18
6. CONCLUSÃO	21
7. ANEXO I	22
8. ANEXO II	54

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



3. INTRODUÇÃO

O presente relatório compreende o resultado de auditoria realizada sobre o contrato n.º 328/2022, firmado em 16/08/2022, no que se refere à sua execução a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP, no período de 16/08/2022 a 31/10/2022. O prazo de vigência do contrato foi de até 31/12/2022.

Os trabalhos tiveram origem a partir de solicitação do então Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Sr. Wander Prugger, por meio do Ofício SMAP 187/2022, de 16 de novembro de 2022, que foi afastado por motivo de doença no fim do mês de dezembro de 2022.

O objetivo primordial dos trabalhos foi o de analisar a execução do contrato por parte da SMAP, *“notadamente no que se refere ao controle de rodagem, no período relativo a agosto a outubro”* de 2022, tudo conforme consta no ofício SMAP 187/2022.

O início dos trabalhos se deu tão logo foi requerida a auditoria, mediante expedição de ofício à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão – SMFPG. Foi solicitada a apresentação de documentos referentes à fase interna e externa da contratação, bem como dos documentos relacionados à execução do contrato, especialmente quanto à apuração da prestação dos serviços, planilhas de controle de diárias, horas e ou quilômetros rodados, dentre outros acaso existentes.

Em seguida, a SMFPG encaminhou a pasta do processo de dispensa de licitação que originou o contrato n.º 328/2022, bem como encaminhou, em separado, cópia dos documentos relacionados à execução contratual do período de 16/08/2022 a 31/08/2022, dentre os quais as notas de empenhos emitidos.

Solicitou-se em seguida à SMAP, através do ofício 193/2022/CGM, o envio, em cópias, dos documentos comprobatórios de execução do contrato n.º 328/2022 dos meses de setembro e outubro de 2022.

Diligências foram realizadas, seja na busca de mais documentos, seja na verificação *in loco* dos equipamentos locados.

Analisou-se também documentos relacionados à execução do contrato, ou seja,

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



documentação referente à geração e liquidação das despesas somente no que se refere à SMAP, pois o contrato envolve também a locação de maquinário para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e esse órgão administrativo não foi objeto da auditoria.

Até o momento de confecção desse relatório a unidade auditada não tinha apresentado a documentação solicitada.

Mas, daqueles documentos solicitados, após diligência da Auditoria, somente foi possível obter cópias referentes ao mês de setembro, sendo que do mês de outubro, até o momento de confecção desse relatório, nada foi enviado ou encontrado.

Ainda, em diligência junto ao Departamento de Contabilidade, apurou-se que, da execução do contrato, somente foi pago o mês de agosto de 2022 parcialmente, estando pendentes de quitação parte de agosto, e setembro e outubro de forma integral; por essa razão, inclusive, é que o referido Departamento não dispõe dos documentos comprobatórios de execução dos períodos pendentes.

Assim, com base nos documentos encontrados e na vistoria das máquinas e caminhões locados, o que contou com apoio de servidor municipal ocupante do cargo de Assessor de Controle de Manutenção de Veículos e Máquinas, Sr. José Gaspar Leopoldino e do Sr. Secretário Municipal de Governo, Dr. Eurico Hélio da Silva (Dr. Rick Paranhos), é que a auditoria foi realizada, sendo os seus achados descritos em tópico logo abaixo, do que serão extraídas recomendações igualmente em tópico próprio.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



4. DOS ACHADOS

1º) FORMA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS MÁQUINAS E CAMINHÕES LOCADOS

O primeiro achado refere-se à forma de medição dos serviços executados pelas máquinas e caminhões locados.

Isso por conta da natureza e local dos serviços de manutenção.

Levou-se em consideração que os serviços de incumbência do órgão auditado são realizados em estradas vicinais, ou seja, em áreas rurais, distantes do centro urbano, o que pode dificultar a fiscalização e, conseqüentemente, a sua medição.

O contrato prevê, no item 4.8.2, que serão efetuadas medições e conferência dos serviços efetivamente prestados para fins de controle e elaboração de planilha mensal de fechamento, a ser aprovada pela área requisitante.

Ou seja, acredita-se que isoladamente é um meio frágil de medição, que pode facilitar a ocorrência de fraude e superfaturamento, como por exemplo, com a marcação errônea dos quilômetros rodados ou horas trabalhadas.

2º) NOTAS FISCAIS E PLANILHA COM RELAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES INDICANDO A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EM NÚMERO SUPERIOR AO PREVISTO.

O segundo achado consiste na constatação de que 03 (três) máquinas do tipo retroescavadeira foram efetivamente utilizadas por parte da SMAP, nos meses de agosto e setembro de 2022, ao passo que o contrato prevê, para o mesmo órgão, somente 02 (duas) máquinas desse tipo.

O mesmo ocorre em relação aos caminhões do tipo Truck, sobre o que ficou constatado que, no mês de setembro de 2022, foi utilizada a quantidade de 05 (cinco)

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



caminhões desse modelo, sendo que o contrato prevê apenas 04 (quatro).

A constatação adveio da análise do item 4.3 do contrato, de planilha contendo a relação de máquinas e caminhões, assinada pelo então Secretário Sr. Wander Prugger, das notas fiscais de n.º 776, 791 e 792, emitidas pelo CIMPLA em 14/10/2022 e 18/10/2022, bem como dos termos de encaminhamento de máquinas e equipamentos emitidos pelo CIMPLA e assinados pelos Srs. João Natal Bernardes, Sra. Michele Correia, Sr. Ricardo Verçosa Cardoso, esses dois últimos fiscais do contrato, e pelo então Secretário Municipal, Sr. Wander Prugger.

A conduta irregular poderia ensejar a má execução do contrato com o esgotamento do saldo financeiro para os itens, considerando os quantitativos previstos e, eventualmente, a criação de dívida para o Município sem a adequada cobertura contratual.

Diz-se poderia porque, segundo apurado junto a servidores da SMAP, o contrato não mais foi executado por aquele órgão a partir de novembro de 2022 e os meses de setembro e outubro do mesmo ano ainda não foram pagos, o que foi confirmado pelo Departamento de Contabilidade, pois não apresentou qualquer documento de quitação.

3º) DATAS INCORRETAS DE EMISSÃO DOS TERMOS DE ENCAMINHAMENTO DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E SEM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OCUPADO PELA SRA. MICHELE CORREIA

Verificou-se que os termos de encaminhamento das máquinas e caminhões, emitidos pelo CIMPLA, estão com datas de emissão que não correspondem à realidade e também não contêm a indicação do cargo ocupado pela Sra. Michele Correia.

Considera-se importante que, nesse tipo de documento, seja inserida a data correta de sua emissão, o que facilita eventual fiscalização por parte de terceiros e da própria Administração Pública.

Igualmente, pensa-se ser relevante indicar o cargo ocupado por uma das fiscais do contrato, qual seja, da Sra. Michele Correia, medida essa que facilita eventual apuração de responsabilidade no futuro, caso necessite-se identificar, de forma correta, referida

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



(três) motoniveladoras, indicam a cobrança do percentual de 10% (dez por cento) a título de custeio administrativo em favor do consórcio contratado.

Isso não encontra amparo no contrato nº. 328/2022, já que esse prevê o percentual de 5% (cinco por cento) a título de custeio administrativo em favor do CIMPLA.

Se eventualmente for reconhecido direito de recebimento em favor do CIMPLA, deve-se observar o percentual previsto no contrato.

6º) SERVIÇOS POSSIVELMENTE REALIZADOS FORA DO ESCOPO CONTRATUAL

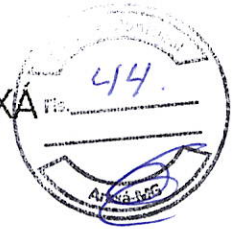
Foi constatado no relatório de serviços da pá carregadeira 621 Case Série N9AE04359 que, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, foram executados serviços de “REFORMA DE REPRESA” e “JUNTANDO TERRA” em “FAZENDA”, enquanto que o contrato prevê como objeto a manutenção de estradas vicinais do Município.

Situação semelhante foi encontrada no relatório dos serviços executados pela retroescavadeira Caterpillar 406 D, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022, o qual indica que serviços como “ATERRO DE REPRESA” e “CASCALHAMENTO DE CURRAL” foram executados.

Da mesma forma, foi verificado quanto à locação dessa mesma máquina retroescavadeira em todos os dias do mês de setembro de 2022. Isso se verifica da análise do relatório mensal de atividades e do relatório de serviços executados de tal mês, que indicam que serviços como “LIMPEZA DE REPRESA”, “ENCASCALHAR CURRAL”, “CARREGAMENTO DE ESTERCO”, dentre outros, foram realizados, ao que tudo indica, em propriedades de particulares, já que no campo “LOCAL DO SERVIÇO” há menções a fazendas.

Igualmente, apurou-se que o caminhão toco Atego 1418 ano 2006, placa HMG-6182, possivelmente realizou serviço de “FREZA DE RANCHO” nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2022 na localidade conhecida como “Antinha”, conforme se constata do relatório mensal de atividades do referido veículo no mês de setembro de 2022. Além do

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



que, o relatório dos serviços executados do veículo não se encontra preenchido.

Tais fatos merecem também apuração, pois, além de não estarem compreendidos no objeto do contrato (manutenção de estradas vicinais), indicam que os serviços podem ter sido executados em propriedades particulares, sendo que, não se tem conhecimento de autorização legal para tanto.

Somente após a pertinente apuração, em que constatada o real atendimento do escopo contratual ou autorização legal para tanto, é que poderá o pagamento ser efetuado em relação a tais horas de locação, diárias e quilômetros rodados.

7º) LOCAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Apurou-se que houve a locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica, no período de 16/08/2022 a 31/08/2022, conforme termo de encaminhamento de máquinas e equipamentos, acompanhado de relatório mensal de atividades e relatório dos serviços executados.

Contudo, referida locação não constou nos itens das notas fiscais emitidas pelo CIMPLA para o período e, conseqüentemente não houve pagamento.

Muito embora a escavadeira se encontra no rol das máquinas descritas no contrato nº. 328/2022, há anotação de “não pagar” no termo de encaminhamento, com assinatura logo abaixo que se acredita ser do então Secretário, Sr. Wander Prugger.

Importante mencionar que a mesma máquina foi locada no mês de setembro de 2022 e consta na nota fiscal 791, emitida em 18/10/2022 pelo CIMPLA; contudo, consta na citada nota anotação à lapis de “cancelada” sem indicar o motivo.

Conseqüentemente, deve ser objeto de pertinente apuração sobre o porquê de tais anotações para que, sanada qualquer dúvida, possa o pagamento ser efetuado.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



8º) PREÇO DA HORA DE TRABALHO PARA AS MOTONIVELADORAS
NÃO CORRESPONDENTE AO PREVISTO NO CONTRATO

Foi constatado que os termos de encaminhamento das motoniveladoras dos meses de agosto e setembro de 2022 indicam, em campo próprio, o valor da hora trabalhada de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

O mesmo ocorre nas duas notas fiscais emitidas pelo CIMPLA para tais meses, de números 788 e 789, enquanto que o contrato prevê o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para cada hora de trabalho.

Consta escrito em tais notas fiscais, a lápis, que elas teriam sido canceladas e pela documentação enviada pelo Departamento de Contabilidade, acredita-se que não tenham sido pagas.

Trata-se de fato que merece apuração em procedimento administrativo próprio para se descobrir o motivo de tal valor unitário ter sido lançado e se o pagamento realmente é devido, mesmo que sem cobertura contratual, o que pode, em tese, ser feito via procedimento próprio de reconhecimento de dívida.

9º) MARCAÇÕES PARALELAS EM RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND MODELO
215C DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Do relatório mensal de atividades da escavadeira hidráulica New Holland modelo 215c do mês de setembro de 2022 consta, no campo "LOCAL DO SERVIÇO", a partir da data de 06/09/2022, marcações de numeração que, ao que tudo indica, se refere ao horímetro da máquina.

O que chamou a atenção foi o fato de que as anotações indicam uma constatação do horímetro da máquina em quantidades de horas menores do que aquelas que constam no campo próprio da planilha ("HORÍM. FINAL").

Exemplo: no dia 08/09/2022, no campo "HORÍM. FINAL" anotou-se 6.886,

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



enquanto que no campo “LOCAL DO SERVIÇO” anotou-se 6.883; ou seja, pode ter havido uma diferença de 03 (três) horas na contabilização das horas trabalhadas.

Em média foi essa a diferença encontrada nos demais dias do mês de setembro de 2022, sendo que, ao final, a diferença entre o que constou lançado no relatório como horímetro final e o que constou no campo “LOCAL DO SERVIÇO” é de 03 (três) horas a mais. Isso porque a média diária de horas trabalhadas manteve-se no mesmo padrão.

Ou seja, em tese, pode ter ocorrido uma marcação errada de 03 (três) horas a mais no computo geral do mês de setembro de 2022.

Entende-se que deve haver explicações sobre o porquê dessas marcações e que, em tese, pode gerar pagamento indevido ao contratado por, pelo menos, 03 (três) horas não trabalhadas no cômputo total do mês.

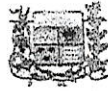
10º) INCONSISTÊNCIA NA MARCAÇÃO DE HORAS DA
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 406-D SÉRIE 1641350 – SETEMBRO DE
2022

Foi encontrada inconsistência na marcação de horas da retroescavadeira Caterpillar 406-D série 1641350 relativa a setembro de 2022.

Tal situação foi apurada a partir da análise do termo de encaminhamento de máquinas e relatório mensal de atividades do mês de setembro de 2022, onde se verifica que foi marcado como horímetro final o número de 5079,6 horas, enquanto que no relatório mensal há marcação de 5.072,6 horas do horímetro final.

De qualquer forma, foram lançadas, inclusive na nota fiscal 791, a correta diferença entre horímetro inicial e horímetro final de 147 (cento e quarenta e sete) horas, o que não representa irregularidade grave já que, pelo menos por isso, não possibilitará o pagamento por horas não trabalhadas.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



11º) AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DO LOCAL DO SERVIÇO REALIZADO PELA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 406-D SÉRIE 1641350 DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2022



Aqui constatou-se omissão ao não ser anotado, em campo próprio do relatório mensal de atividades, dos meses de agosto e setembro de 2022, onde os serviços foram executados pela máquina retroescavadeira Caterpillar 406-D série 1641350.

A irregularidade gera dúvidas se, de fato, os serviços foram realizados dentro de estradas vicinais do Município ou em propriedades particulares; até mesmo porque, conforme constou no 6º achado, há indícios de que possa ter ocorrido utilização de máquinas locadas para atender particulares.

Logo, necessário que se proceda à uma adequada apuração para se ter certeza da regularidade da locação dessa máquina.

12º) INCONSISTÊNCIA RELATIVA AO CAMINHÃO TOCO VW 161706, PLACA GTU-7064 – QUILOMETRAGEM INICIAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 (52.015) NÃO CORRESPONDE À FINAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 (52.271).

A partir dos termos de encaminhamento de máquinas e caminhões e dos relatórios mensais, foi verificado que o caminhão toco VW 161706, placa GTU-7064 terminou o mês de agosto de 2022 marcando 52.271 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um) quilômetros em seu odômetro.

Dos mesmos documentos, verifica-se que o mesmo caminhão iniciou o mês de setembro marcando 52.015 (cinquenta e dois mil e quinze) quilômetros.

Ou seja, há uma diferença de 256 (duzentos e cinquenta e seis) quilômetros a menos no mês de setembro, pois, acredita-se, deveria estar marcada a quilometragem final de agosto.

Tal situação representa indício de que, ao menos em tese, o odômetro foi alterado

Luano Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



de um mês para o outro, ou então que houve marcação a maior de quilômetros rodados no mês de agosto, o que pode ter gerado prejuízo ao Município, já que a locação desse caminhão em tal mês foi paga.



De ser acrescido que referida inconsistência não foi verificada na maioria dos demais equipamentos locados quando se comparou os termos de encaminhamento e relatórios de cada um dos meses de agosto e setembro.

Merece, pois, ser apurada, em procedimento próprio.

13º) CÁLCULO A MENOR DO ITEM CAMINHÃO TRUCK VW 17220
PLACA EUJ-9753 NA NOTA FISCAL 792

Constatou-se que o valor final das diárias do item caminhão truck VW 17220 Placa EUJ-9753 na nota fiscal 792 está incorreto, pois marca R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

O valor correto para 21 (vinte e uma) diárias é de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Aliás, a quantidade correta de diárias, segundo o relatório mensal de atividades do mês de setembro, é de 22 (vinte e duas) diárias, o que, multiplicado por R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), chega-se a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Caso se proceda ao pagamento desse item deve ser emitida nova nota fiscal com o valor correto de acordo com o número apontado de diárias do mês de setembro de 2022, acrescido dos quilômetros rodados.

14º) INCONSISTÊNCIAS RELACIONADAS À LOCAÇÃO DO CAMINHÃO
TRUCK MB PLACA KNI- 8975.

Ao se analisar e comparar os termos de encaminhamento e relatórios mensais de serviços do caminhão truck MB placa KNI-8975 verificou-se três inconsistências.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



A primeira é referente à apuração incorreta da quantidade de quilômetros rodados do mês de setembro.

O cálculo aponta o número de 3.526 km, quando o certo seria 2.526 km; logo, há uma diferença a maior de 1.000 km e que consta inclusive na nota fiscal 792.



Para que qualquer pagamento possa, em tese, ser efetuado, deve-se atentar para o número correto de 2.526 quilômetros rodados. Deve haver correção nesse sentido para que qualquer pagamento possa ser efetuado.

Outra irregularidade encontrada com relação a esse caminhão foi de que há rasura na marcação de quilômetro final no relatório mensal de atividades do mês de setembro de 2022 no campo “REGISTROS DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS” no dia 30 desse mês.

Essa rasura chamou a atenção e daí se fez o cálculo da diferença entre o valor possivelmente indicado como quilometragem final (952.305) e a quilometragem inicial (952.168) do dia 30 de setembro de 2022. A planilha aponta uma quantidade de 160 (cento e sessenta) quilômetros percorridos, mas a quantidade correta deve ser de 137 (cento e trinta e sete quilômetros).

O fato merece apuração mediante procedimento próprio.

Já a terceira inconsistência é semelhante ao 12º achado.

A partir dos termos de encaminhamento de máquinas e caminhões e dos relatórios mensais, foi verificado que o caminhão truck MB placa KNI-8975 terminou o mês de agosto de 2022 marcando 949.531 quilômetros em seu odômetro.

Dos mesmos documentos, verifica-se que o mesmo caminhão iniciou o mês de setembro marcando 949.779 km.

Ou seja, há uma diferença de 248 (duzentos e quarenta e oito) quilômetros a mais no início do mês de setembro, pois, acredita-se, deveria estar marcado no início desse mês a quilometragem final de agosto, ou ao menos, algo próximo dela.

Tal situação representa indício de que o odômetro pode ter sido alterado de um mês para o outro, ou então que houve marcação a menor de quilômetros rodados no mês de setembro, o que deve ser corretamente apurado.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



De ser acrescido que referida inconsistência não foi verificada na maioria dos demais equipamentos locados quando se comparou os termos de encaminhamento e relatórios de cada um dos meses de agosto e setembro.

A inconsistência merece, pois, ser apurada em procedimento próprio.



15º) DOCUMENTOS FALTANTES

Toda a análise foi feita em cópias de documentos.

O mês de agosto teve pagamento parcial dos equipamentos locados, o que significa que há documentos no formato original arquivados junto ao Departamento de Contabilidade, o que foi confirmado pela Sra. Contadora Geral.

Não foram encontrados os originais do restante de agosto e integral dos meses de setembro e outubro.

Aliás, do mês de outubro nem cópias foi possível obter.

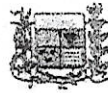
Somente cópias de parte de agosto, que não foi paga, e integral de setembro é que foi possível obter, mediante diligência da Auditoria junto ao CIMPLA.

Aliás, de setembro de 2022, o CIMPLA encaminhou cópias autenticadas dos termos de encaminhamento de máquinas e equipamentos, todas preenchidas e assinadas.

De qualquer maneira, o Município deveria ter em seu poder seus documentos no formato original.

Deve, pois, ser objeto de apuração a falta desses documentos em original.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



5) RECOMENDAÇÕES

Quanto ao 1º achado a recomendação é para que, nos próximos contratos, seja acrescido o controle de medição das horas trabalhadas/quilômetros rodados também por aparelhos de GPS a serem instalados em cada veículo e máquina locada. A medida é importante, pois se torna mais um meio de controle, que é bem eficaz e diminui riscos de eventuais fraudes.

No que se refere ao 2º achado a recomendação é para que sejam fielmente observadas as cláusulas do contrato administrativo, especialmente quanto aos quantitativos dos itens contratados, a fim de que se evite a realização de despesas sem cobertura contratual.

Com relação ao 3º achado, a recomendação é para que haja um melhor e completo preenchimento dos documentos comprobatórios da execução do contrato, com letras legíveis, correta indicação dos locais dos serviços, data correta de emissão, identificação dos cargos ocupados pelos fiscais do contrato e dos operadores das máquinas e caminhões, a fim de que se diminua a possibilidade de eventuais fraudes e permita uma melhor fiscalização por parte dos órgãos de Controle, Interno e Externo e dos próprios administrados.

O 4º achado indica que houve a realização de despesa sem cobertura contratual. Portanto, a recomendação é para que seja instaurada sindicância administrativa para apurar se efetivamente houve a utilização das pás carregadeiras e se, de fato, o pagamento é devido, além, se for o caso, de ser apurada alguma eventual responsabilidade funcional.

Já quanto ao 5º achado, a recomendação é para que, em sendo feito pagamento ao CIMPLA das máquinas descritas nas notas fiscais 788 e 789, que seja observado o percentual de 5% (cinco por cento) a título de despesa de custeio administrativo e não os 10% (dez por cento) indicados nos documentos.

O 6º achado indica que, ao menos em tese, foram praticadas condutas graves e que, por isso mesmo, merecem apuração, pois, além de não estarem compreendidos no objeto do contrato (manutenção de estradas vicinais), indica que serviços podem ter sido executados em propriedades particulares, sendo que, não se tem conhecimento de

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



autorização legal para tanto. Somente após a pertinente apuração, em que constatada o real atendimento do escopo contratual ou autorização legal para tanto, é que poderá o pagamento ser efetuado em relação a tais horas de locação, diárias e quilômetros rodados.

Além do que, se for constatado que, de fato, serviços foram feitos em propriedades particulares e sem autorização legal, entende-se que é o caso de ser instaurada Tomada de Contas Especial a fim de ser ressarcido o Município daquilo que eventualmente tenha sido pago; quanto ao que não foi pago, não se deve reconhecer direito de pagamento.

Em relação ao 7º achado, a recomendação é para que seja instaurado procedimento próprio para apurar o porquê de constar a anotação de “não pagar” nos termos de encaminhamento e também para apurar se efetivamente a nota fiscal 791 foi cancelada e, caso positivo, qual o motivo para tanto.

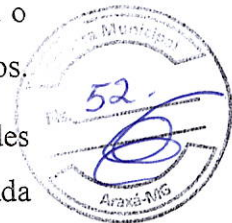
Igualmente é o que se recomenda em relação ao 8º achado, ou seja, recomenda-se a instauração de procedimento administrativo próprio para se descobrir o motivo do valor unitário ter sido lançado nas notas fiscais 788 e 789 e se o pagamento realmente é devido, mesmo que sem cobertura contratual, o que pode, em tese, ser feito via procedimento próprio de reconhecimento de dívida. Ainda, deverá ser averiguado junto ao CIMPLA se tais notas fiscais foram canceladas e qual o motivo para tanto.

No 9º achado constatou-se anotações em campo impróprio, ao que tudo indica, do horímetro da máquina. Se for verdade, no mínimo 03 (três) horas de locação da escavadeira hidráulica New Holland modelo 215c do mês de setembro de 2022 não devem ser pagas. Recomenda-se não sejam pagas essas 03 (três) horas, bem como que seja apurado o porquê de tais anotações com números distintos dos que foram lançados no campo próprio do relatório mensal de setembro de 2022.

O 10º achado não representa grave irregularidade e só recomenda que os fiscais dos contratos preencham adequadamente os relatórios de atividades.

Quanto ao 11º achado, recomenda-se instauração de procedimento para verificar se a máquina retroescavadeira Caterpillar 406-D série 1641350 foi efetivamente utilizada de acordo com o escopo contratual e se os pagamentos são devidos, sendo que deve se salientar que, quanto ao pagamento já efetuado, caso se constate irregularidade, deverá haver instauração de Tomada de Contas Especial para ressarcimento do erário.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município





A recomendação quanto ao 12º achado é para que seja instaurado procedimento próprio de investigação visando apurar se houve marcação a maior na quilometragem do mês de agosto de 2022 e, caso positivo, que seja instaurada Tomada de Contas Especial para ressarcimento do erário. Recomenda-se também não seja efetuado pagamento do mês de setembro enquanto não solucionada a apuração.



O 13º achado não é irregularidade grave, mas, ao que tudo indica, trata-se de um erro material. A recomendação é para que, caso se proceda ao pagamento do item, que seja feito o cálculo correto, observando-se o valor unitário das diárias e quantidade atestada dessas últimas.

No mesmo sentido é a recomendação relativa ao 14º achado. Ou seja, devem ser feitos novos cálculos dos quilômetros efetivamente rodados. Isso porque uma inconsistência foi verificada entre os quilômetros do fim de agosto e do início de setembro, o que deve ser objeto de apuração via procedimento administrativo adequado e caso se constate alguma irregularidade, nenhum pagamento deverá ser efetuado ou, se algum pagamento já tenha sido efetuado, que se busque o ressarcimento.

Em derradeiro, o 15º achado enseja a instauração de sindicância administrativa e, possivelmente, de processo administrativo disciplinar. Além do que, deve-se buscar junto ao CIMPLA eventuais originais existentes e assim, atestada a regularidade documental, efetuar-se-á eventuais pagamentos que se fizerem pendentes após regular sindicância.

Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



6) CONCLUSÃO

Do que foi apurado, percebe-se que 15 (quinze) achados foram constatados.

A maioria deles enseja apuração por meio de procedimentos administrativos próprios de investigação com vistas a que seja declarado se houve pagamento irregular, se há direito do CIMPLA ao recebimento dos meses em que houve utilização de caminhões e máquinas ainda não pagos e se há necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar e ou de tomada de contas especial, o que ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá receber uma cópia do presente relatório.

Há achados que demonstram a necessidade em se aperfeiçoar os meios de controle da execução dos contratos, tais como o preenchimento incorreto de planilhas e relatórios mensais de atividades.

E há achados que requerem sejam feitos novos cálculos de acordo com o contrato a fim de que, em sendo feito algum pagamento, sejam observados os valores previstos contratualmente e também a quantidade correta de diárias e ou quilômetros rodados.

Por isso é que o CIMPLA deverá ser notificado desse relatório para que apresente as suas considerações e documentos que por ventura possuir, tudo com o objetivo de atestar a regularidade da despesa pública e evitar qualquer pagamento indevido.

E, de acordo com os documentos que foram analisados, tem-se que aquilo que não foi objeto de recomendação em sentido contrário, pode ser pago, mediante emissão de novas notas fiscais e com os devidos atestes, desde que, é claro, sejam apresentados documentos originais comprovando a execução dos serviços.

Ao contrário, em relação a cada achado, se houver recomendação de instauração de procedimento de apuração administrativa, entende-se que só deverá haver o pagamento após o seu término.

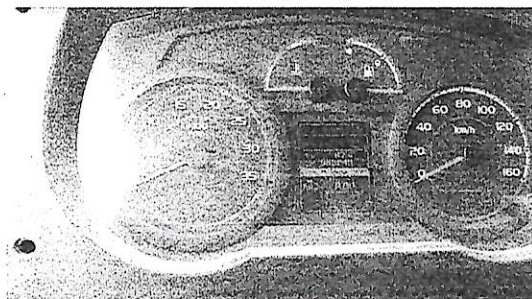
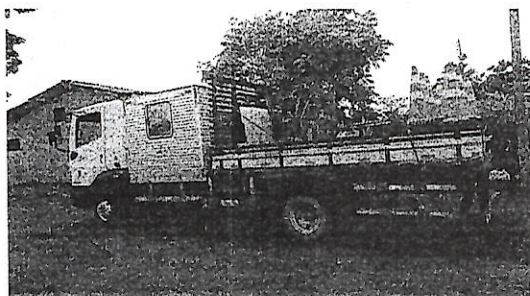
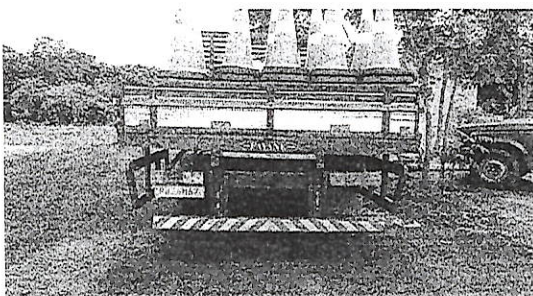
Araxá – MG, 20 de janeiro de 2023.


BRUNO BORGES ALMEIDA
CONTROLADOR E ADITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ



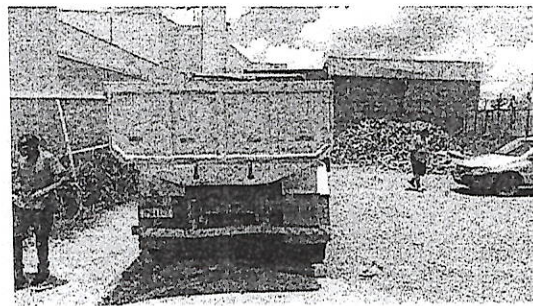
ANEXO I - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE INSPEÇÃO DAS MÁQUINAS E
CAMINHÕES

CAMINHÃO TOCO AGRALE PLACA PWT-4H67 – TRANSMETA

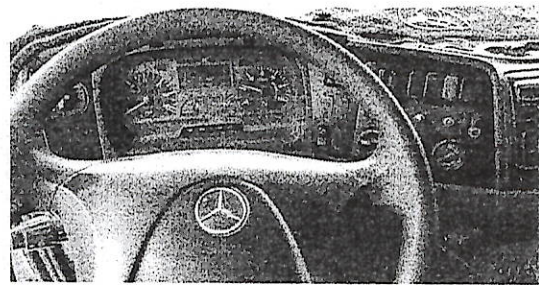
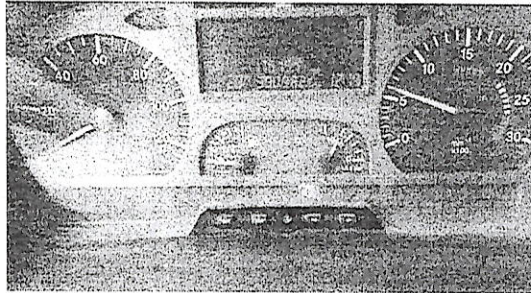
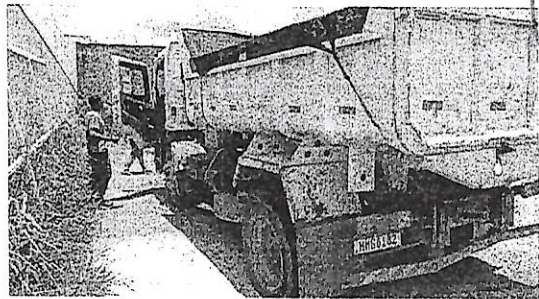
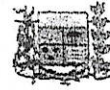


CAMINHÃO TOCO MERCEDES BENZ/ATENGO 1418 PLACA HMG-6182 –

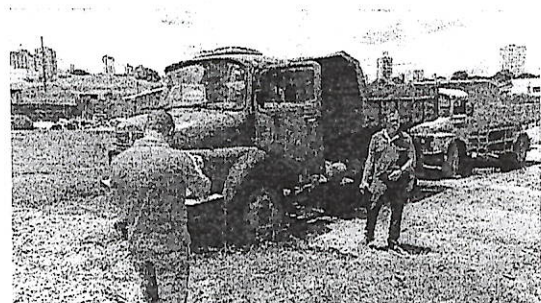
ANA CAROLINA FERREIRA DIAS

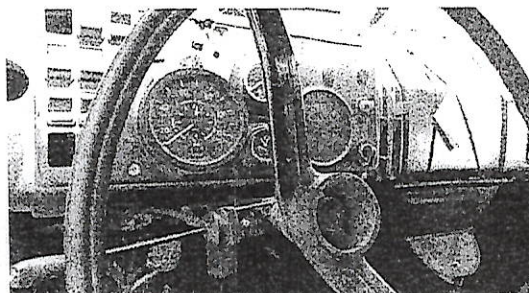
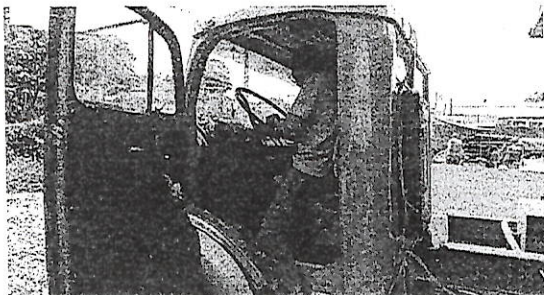
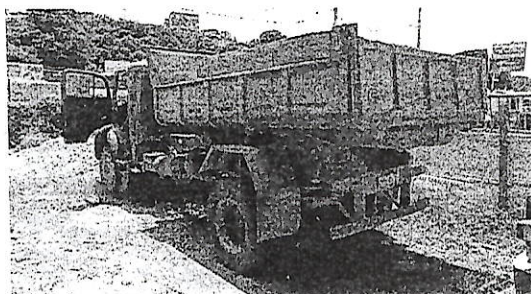


Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município

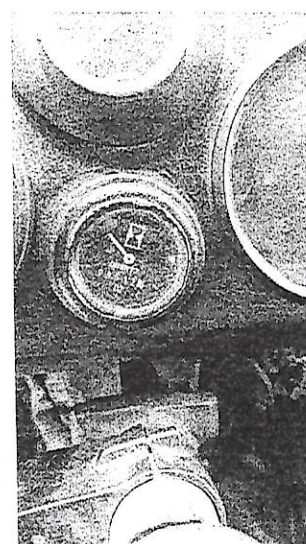
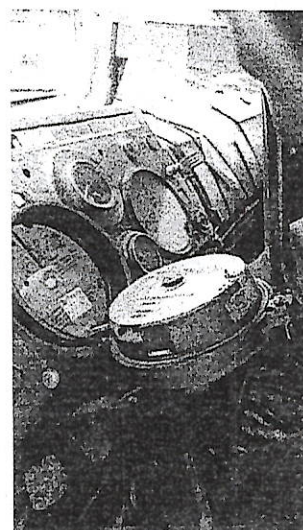
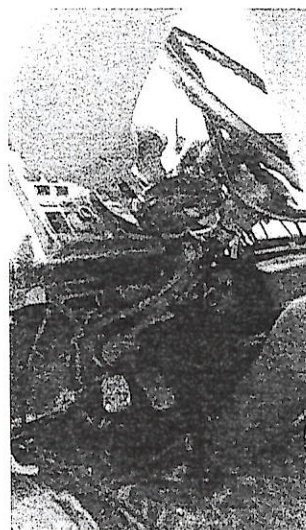
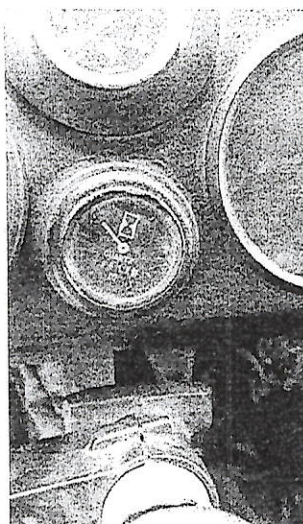


CAMINHÃO TOCO MB 1314 PLACA KPF-6225 – TRANSMETA





Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município



Bruno Borges Almeida
Controlador Geral do
Município